

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.107, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede, a contar de 14 de dezembro de 2024, o benefício de pensão por morte de natureza vitalícia, do segurado Júlio César dos Santos Araújo, à Lídia Alfonso Guimarães.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os §§ 1º e 2º, e caput, do artigo 24, da EC n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que *“Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.”*;

Considerando a redação do inciso I, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal, dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que *“Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 6º-A, incluído pela EC n.º 70, de 29 de março de 2012, na EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que *“Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”*;

Considerando a Seção VI – Da Pensão por Morte, do Capítulo VI – Do Plano de Benefícios, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a *Declaração de Opção de Benefício mais Vantajoso*, firmada pela beneficiária em 17 de janeiro de 2025, manifestando-se pelo recebimento integral dos proventos de aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º. Concede, 14 de dezembro de 2024, o benefício de pensão por morte de natureza vitalícia, do segurado Júlio César dos Santos Araújo, falecido em 14 de dezembro de 2024, inativo desde 19 de agosto de 2020, conforme Decreto n.º 18.619, regime jurídico estatutário, cargo de motorista, matrícula n.º 1445, a sua companheira Lídia Alfonso Guimarães, no valor mensal de R\$ 1.452,24 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com reajuste pelo valor real.

§ 1º. O valor previsto no caput resulta da percepção do valor integral do benefício mais vantajoso – aposentadoria e parte do valor do outro benefício – pensão, apurada cumulativamente de acordo com a faixa estabelecida no § 2º, do artigo 24, da EC n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 2º. A pensão concedida será custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 dezembro de 2024.

São Borja, 22 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETO N.º 21.110, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Altera a tabela do artigo 1º, do Decreto n.º 21.106, de 21 de janeiro de 2025, que “*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.359.487,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)*”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o MEMO n.º 123, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1863, de 23 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela do artigo 1º, do Decreto n.º 21.106, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

10	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088		Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	0000	Equipamentos e Material Permanente	46.936,79
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
156		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.106		Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	3101	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	108.908,70
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

2.099		Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.2632	0000	Material de Consumo	6.825,78
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2.231		Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	0000	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
157		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.092		Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.2601	0000	Obras e Instalações	809.364,91
18		SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
05		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20		AGRICULTURA	
606		EXTENSÃO RURAL	
118		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193		Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.30.93.00.00.00.00.1701	0000	Indenizações e Restituições	165,73
3.3.30.93.00.00.00.00.2701	0000	Indenizações e Restituições	33.952,49
22		SEC. MUN. DE DESENV. ECON., TURISMO E INOVAÇÃO	
03		CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04		ADMINISTRAÇÃO	
128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
111		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.305		Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.00.2701	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.583,33
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.750,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETO N.º 21.111, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Cria e nomeia a Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos do ano de 2025; revoga o Decreto n.º 20.831, de 2 de dezembro de 2024; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 4.624, de 5 de outubro de 2012, que *“Dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências”*;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.604, de 20 de dezembro de 2019 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Borja/RS, a realização de Eventos de Carnaval e dá outras providências.”*;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 141, da Lei n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que prevê como competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI *“... promover ações visando aplicar políticas de desenvolvimento turístico no Município; ... promover atos no sentido de atrair turistas ao Município; a implantação de políticas públicas para o desenvolvimento do turismo;”*;

Considerando o Memorando 22, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI, protocolado sob o n.º 1654, de 22 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos do ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos tem a competência de planejar, administrar, gerenciar, executar e prestar contas dos seguintes eventos:

- I – Cais Folia;
- II – 58º Festival Apparício Silva Rilo;
- III – outros eventos relacionados ao Carnaval 2025.

Art. 3º. A Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos definirá as datas, locais, premiações e regulamentos dos eventos previstos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI é responsável pelo planejamento e execução dos eventos em conjunto da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos.

Art. 5º. As demais Secretarias Municipais atuarão como auxiliares durante a organização e execução das atividades.

Art. 6º. Fica declarado, em conformidade com a Lei nº 4.624, de 5 de outubro de 2012, “Estado de Carnaval”, no Cais do Porto de São Borja, no período carnavalesco.

Art. 7º. Compõem a Comissão:

- I – Presidente da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos: Darlan Santos Grziwinski;
- II – Coordenador Geral: Rodrigo Alves Vaz Goulart;
- III – Coordenadora da Comissão Organizadora: Tiane Carpes Fiorin;
- IV – Tesoureiro da Comissão Organizadora: Jocemar Tavares Pereira;
- V – Secretária da Comissão Organizadora: Danielly Engelmann.

Art. 8º. A Comissão, referida no artigo 1º, será composta pelos órgãos fracionários e membros que seguem relacionados:

- I – Subcomissão Central:
 - a) Darlan Santos Grziwinski;
 - b) Jorge Adilson Almada Britto;
 - c) Rodrigo Alves Vaz Goulart;
 - d) Carlos Roberto Bestetti;
 - e) Caroline Cogo de Souza Contreira;
 - f) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher;
 - g) Sabrina Dornelles Loureiro;
 - h) Paulo Moacir Poerske;
 - i) Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel;
 - j) Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho;
 - l) Jocemar Tavares Pereira.

II – Subcomissão de Recepção:

- a) Marilene Alves da Cruz – Coordenadora da Subcomissão;
- b) Jeferson Dorneles dos Santos;
- c) Natália Batista Heinze;
- d) Daiane Carmo Cardozo.

III – Subcomissão de Divulgação e Imprensa:

- a) João Paulo Brum – Coordenador da Subcomissão;
- b) Diego Giovanni Ramos de Araújo;
- c) Paulo Roberto Pires
- d) Riteli Ramos Belmonte.

IV – Subcomissão de Captação de Recursos:

- a) Darlan Santos Grziwinski – Presidente da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos;
- b) Jeferson Augusto da Silva – Secretário da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos.

V – Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

- a) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher – Coordenador da Subcomissão;
- b) José Antero Rodrigues Viana;
- c) Daniel Scalão;
- d) Jesus Cristiano Batista;
- e) Armando Rambo Kunzler.

VI – Subcomissão de Segurança:

- a) Armando Rambo Kunzler – Coordenador da Comissão.

Art. 9º. Participarão como convidadas na Comissão referida neste Decreto, com membros titular e suplente, as seguintes entidades:

I – Câmara Municipal de Vereadores;

II – 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Regimento João Manoel;

III – 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – Companhia Souza Docca;

IV – Brigada Militar;

V – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

VI – Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

VII – Associação Comercial e Industrial de São Borja – ACISB;

VIII – Câmara de Dirigentes Logistas – CDL;

IX – Sindicato dos Logistas – Sindilojas;

X – SESC São Borja;

XI – Escolas de Samba:

a) Clube Recreativo Esportivo Unidos Pela Ponte;

b) Escola de Samba Vai Vai;

c) Escola de Samba Porto do Sol;

d) Mocidade Independente da Vila Umbu – MOCIVIU.

Art. 10. A Comissão Executiva será nomeada mediante ato do Prefeito.

Art. 11. Fica a Comissão Organizadora autorizada a:

I – promover campanhas visando a arrecadação de fundos para a efetivação dos eventos;

II – realizar, durante os eventos, campanhas educativas, culturais e de prevenção à saúde, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n.º 20.831, de 2 de dezembro de 2024.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETO N.º 21.112, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 462.870,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 129 de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1891, de 24 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 462.870,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
126	REGULAÇÃO DA AGESB	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.3.90.14.00.00.00.00.2753	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2753	Material de Consumo	49.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00.2753	Passagens e Despesas com Locomoção	11.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.2753	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	323.289,08
3.3.90.39.00.00.00.00.2753	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2753	Equipamentos e Material Permanente	10.781,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro, do recurso 1220 (TRANSFERÊNCIAS PARA AGESB), no valor de R\$ 462.870,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

oito centavos), que será alocado no recurso 2753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.113, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 473.252,57 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 128 de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1889, de 24 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 473.252,57 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2569	Equipamentos e Material Permanente	223.252,57

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro, do recurso 1360 (REPASSE PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – FNDE), no valor de R\$ 473.252,57 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que será alocado no recurso 2569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETO N.º 21.114, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Torna público o nome dos Avaliadores dos projetos culturais, referentes ao Edital n.º 05/2024 – Pontos de Cultura de São Borja – fomento à projetos continuados de pontos de cultura – para receberem apoio financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal n.º 13.018, de 22 de julho de 2014 que *“Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.”*;

Considerando a Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que *“Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”*;

Considerando o Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, que *“Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”*;

Considerando o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, que *“Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”*;

Considerando a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que *“Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos anos de 2023 e 2024.”*;

Considerando a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, que *“Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências.”*;

Considerando a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, que *“Altera a Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV”*;

Considerando o item 11.2, do Edital de Chamamento Público 05/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, que determina que *“A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária ou seja,*

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil, definida pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.”;

Considerando o Memo n.º 46, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, protocolado sob o n.º 1198;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o nome dos Avaliadores dos projetos culturais, referentes ao Edital n.º 05/2024 – Pontos de Cultura de São Borja, para receberem apoio financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I – Álvaro Roque de Carvalho Luiz, Servidor do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos Projetos – SMPOP;

II – Vantuir Cáceres, destacado atuante na área cultural, de notória capacidade de julgamento e saber cultural;

III – Lucimara Souza Rodriguês, representante da Empresa Morabeza Cultural Ltda.

Art. 2º. As avaliações terão orientação prévia da empresa Morabeza Cultural Ltda, assessoria técnica, contratada pelo processo de inexigibilidade de licitação n.º 25/2024/SMPOP/DCL – objeto: Contratação da empresa para prestar assessoria e consultoria técnica para a execução dos benefícios da Lei 14.399/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

DECRETO N.º 21.115, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Elisiane Florinda Rocha dos Santos, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Elisiane Florinda Rocha dos Santos, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1801, em 28.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -01/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Solicito o empenho para aquisição dos itens que serão utilizados no setor de borracharia do Parque de máquinas da SMAI.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	VALOR
01	01	un	Macaco hidráulico manual 20t	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -03/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos itens e serviço destinados a manutenção da VTR: 247-Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo:GR 180 BR, Motor:Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691 .



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	02	un	Reparo	
02	12	un	Parafuso flangeado 8x35 MA. 10.9	
03	36	un	Arruela lisa	
04	12	un	Porca sextavada trava cônica 8 MA	
05	12	un	Parafuso sextavada 8x40 MA.10.9	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

.....

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -04/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR: 339, **VEÍCULO:** Pá carregadeira, **MARCA:**XCMG, **CHASSIS:**XUGO300VTNPB03985 , **COR:** AMARELO, **ANO FABRICAÇÃO:**2022.

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Qtd	Uni	Especificação	VALOR
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto radiador.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -07/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos itens e serviço destinados a manutenção da VTR: 247- Chassi: 9BX01800HEAB10019, Marca: XCMG Modelo:GR 180 BR, Motor:Cummins 6 CTA 8.3 I, Nº Motor: 36454758, Ano Fabricação: 2014, Tombamento: 42.691 .

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra; Limpeza e conserto de radiador.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -13/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: realização dos serviços destinados manutenção das VTRs: 242, Tombamento: 42371, VIATURA: Motoniveladora, Ano 2014, Fabricação: 2014, Marca: New Holland, Chassi HBZN0140HEAF 04837, Modelo: RG 140 B, Motor nº :1277482 e VTR: 296, Chassis: 9536R827XLR009373, Marca VW, Modelo :25.360 CTC 6x2, Ano de fabricação :2019/20, Motor: Cummins 8.9.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Un i	Especificação	Valor
01	02	un	Recapagem pneu 14.00 R24	
02	02	un	Recapagem pneu 295/80 R 22.5	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contração de serviço de limpeza e reposição de gás em ar condicionado split na unidade LAFRON (Laboratório de Fronteira).

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS RESUMO: LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, MARCA AGRATTO 9.000 BTUS, TOMBAMENTO 51360	UN	01
2	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS RESUMO: LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, MARCA ELETROLUX, 9.000 BTUS, TOMBAMENTO 55068	UN	01
3	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS,	UN	01



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 1801

COM REPOSIÇÃO DE GÁS RESUMO: LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, MARCA AGRATTO, 9.000 BTUS, TOMBAMENTO 51359		
---	--	--

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321 com a Servidora **NARA ANDRADE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

Espécie: Quinto Aditivo ao Contrato nº 07/2022/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contratação de serviços de atendimento médico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, a serem realizados nas dependências do Hospital Ivan Goulart – Fundação Ivan Goulart, em regime de sobreaviso médico para emergências e urgências, nas especialidades mencionadas no Termo de Referência (Anexo I). Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando de número 01/SMS/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, parecer da fiscal substituta do contrato Sra. Vanessa Polga Rolim, e parecer da Consultoria Jurídica nº 06/2024/LICITAÇÕES, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses até 31/01/2026 e reajustado para o valor de R\$ 345.923,96 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais com noventa e seis centavos), conforme cálculo emitido pela Controladoria Geral do Município em 13/01/2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 175/2023/SMPOP/DCL. Contratado: PGR ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.729.746/0001-90. Objeto do contrato: Contratação da empresa para destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental. Melhores descrições estão no Termo de Referência aprovado pelo Prefeito e Projeto Básico. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 012/2025/SMSMSTD/ORÇAMENTO, memorando nº 43/2025/SMPOP/DPE, parecer técnico nº 010/2025/SMPOP/DPE, parecer da consultoria jurídica nº 10/2025/LICITAÇÕES e 20/2025/LICITAÇÕES, além do relatório da COGEM, fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses até dia 01/02/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.